



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 019/2023

EM, 09 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Programa Auxílio Material Didático na forma de cartão magnético destinado a aquisição de material escolar, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente tem por objetivo ofertar o valor de R\$ 150,00 aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por meio de cartão magnético, para a aquisição de material escolar, oferecendo maior agilidade e autonomia aos beneficiados, além de fomentar a economia local.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2023.05.09 10:11:07
-03'00'

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A SEMED,

Conforme solicitação feita, segue o cálculo de impacto do Programa Auxílio Material Didático, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã, a ser custeado com recursos oriundos dos royalties.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROGRAMA AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO			
ANO	QUANTITATIVO DE ALUNOS	VALOR ANUAL POR ALUNO	IMPACTO TOTAL (R\$)
2023	5.324	150,00	798.600,00
2024	5.324	150,00	798.600,00
2025	5.324	150,00	798.600,00

Recomendamos que seja verificada a possibilidade de pagamento desta despesa com a fonte de recursos dos royalties do pré-sal.

Quissamã-RJ, em 02 de maio de 2023.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador Setorial de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 7471

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320035003100300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA em 02/05/2023 14:15
Checksum: 0C6E1A1036B729A10B058902071D9742287672BA5F41BBFBB48ECB7585676CA8

Assinado eletronicamente por SIMONE MOREIRA em 02/05/2023 16:21
Checksum: 27506412EF992CF4CF2D9EF12B2B3C969A27AADDFF0956A571FD4CACAADF14CB





PMQ
Processo: 6081/2023
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual – 2022/2025 (Lei n.º 2127/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 (Lei n.º 2259/2022) e possui previsão na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023 (Lei n.º 2281/2022).

Quissamã, 09 de maio de 2023.



LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete da Prefeita